

LEI Nº 440/97.

EMENTA: "Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE, faz saber que a Câmara Municipal de Orocó-PE, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para implantação da Eletrificação Rural no Município de Orocó-PE, conforme especificação abaixo:

02.03- SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

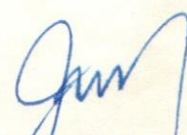
0951269.1.051 - Implantação da Eletrificação Rural.....R\$ 20.000,00
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.05- SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

1581486.1.039 - Construção e equipamento de Albergue e/ou casa rural..R\$ 18.000,00
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 18.000,00
1581487.1.040 - Construção de Lavanderias Comunitárias.....R\$ 2.000,00
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00
TOTAL.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

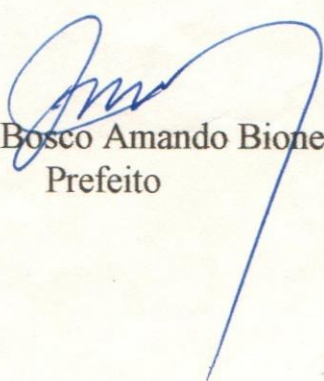


Fls. 02

Continuação

Lei nº 440/97.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó-PE, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Março de 1.997.



João Bosco Amando Biones
Prefeito